



DECRETO Nº. 231/2023.



“Dispõe sobre a interrupção das atividades administrativas não essenciais do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

CONSIDERANDO o período de comemorações carnavalescas tradicionais em todo território nacional;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas administrativas da Administração Municipal direta e autárquica, no dia 20 de fevereiro de 2023, e dia 21 de Fevereiro de 2023 devido ao Feriado de Carnaval, não haverá expediente administrativo.

Parágrafo único. Não se enquadram nas determinações previstas no *caput* deste artigo os serviços públicos essenciais, que terão sua jornada diária de trabalho normal.

Art. 2º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Fica determinado que as atividades retornarão no dia 22/02/2023 (quarta-feira) em seu horário de expediente normal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO,
aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ADAIR
HENRIQUES DA
SILVA:0039758010
0
ADAIR HENRIQUES DA SILVA
PREFEITO

Assinado de forma digital
por ADAIR HENRIQUES
DA SILVA:00397580100
Dados: 2023.02.17
09:55:00 -03'00'